

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1032, EM 05 DE JULHO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para fazer face às despesas com aquisição de um trator agrícola com equipamentos para servir a secretaria de agricultura e apoio aos agricultores da zona rural do Município de São Miguel, através de recursos da Secretaria da Agricultura da Pecuária e da Pesca – SAPE/RN, Repasse Governo do Estado.

**Art. 2º.** – As rubricas inerentes ao crédito especial acima especificados será da unidade Orçamentária 2007 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Projeto de Atividade 1.117 – AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA COM EQUIPAMENTOS, sendo Recursos – 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, Elemento de despesas 44905200 Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 206.000,00. Valor da contrapartida do Município Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos, elemento de despesas 44905200 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 74.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

São Miguel, em 05 de julho de 2023.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**LEI ORDINÁRIA Nº 1032, EM 05 DE JULHO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ATO DE SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 51, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal nº 1032/2023, de 05/07/2023, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 05 de julho de 2023

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:** 16F584B6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/07/2023. Edição 3070  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>